



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro São Sebastião-SP

Fone: (012) 3891-2121 CEP 11.608-614

CNPJ 46482832/0001-92

SÃO SEBASTIÃO



Requisição Nº 1353/2024

SOLICITANTE:

02.15.01 - SEC. MUN. DE SEG PUBLICA E DIV. SUB.

FINALIDADE:

PROC. nº 13436

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MOTOR DE PARTIDA ARRANQUE PARA O VEÍCULO SPIN DE PLACA FCY-1C73 DA POLÍCIA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

FONTE RECURSO

1 - TESOURO

INFORMAÇÕES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RESERVA DE RECURSOS:

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento	Valor Despesa
			Cód. Depto	Cód. Prog.	Cód. Proj.-Ativ.		
7757	7775	339030390000	021501	20	421	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.100,00

ITENS:

Lote	Item	Qtde	Unid	Código	Descrição	Complemento
1	1	1	UND	71363	MOTOR DE PARTIDA ARRANQUE	PARA O VEÍCULO SPIN DE PLACA FCY-1C73

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

OBSERVAÇÃO:

São Sebastião, Segunda-Feira, 29 de julho de 2024

CLAUDIA BEATRIS ACCIARIS DA SILVA

Ordenador de Despesa

REINALDO RAGAZZO BOARIM
Secretário de Segurança Urbana



REQ. 1353/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção das viaturas modelo Chevrolet Spin, destinado a atender as necessidades da Polícia Municipal.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. **Motor de partida arranque:** peça fabricada para atender o veículo modelo Chevrolet Spin 1.8 Premier ano 2023.

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

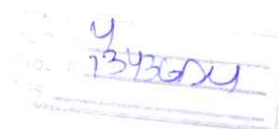
4.1. Considerando a necessidade da Polícia Municipal, referente a aquisição de peças para manutenção das viaturas modelo Chevrolet Spin ano 2023, tendo em vista que os veículos são imprescindíveis aos serviços da corporação. Considerando a necessidade de manutenção dos veículos, solicita-se os itens, visando satisfazer as necessidades da Polícia Municipal, uma vez que o veículo está baixado na Garagem aguardando esta aquisição;

5. DA GARANTIA

5.1. A garantia dos objetos adquiridos deverá ser de no mínimo de 06 meses.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO:

6.1. Os materiais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 05 dias após a Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras da Secretaria de Administração;





7. DO REQUISITOS DA COMPRA

- 7.1. Os materiais adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso, com garantia de fábrica.
- 7.2. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação, caso haja necessidade, a contratante deverá ser informada com antecedência.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 8.1.1 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Div. Sub., conforme endereço descrito na Autorização de Fornecimento;

9. GESTÃO DA EXECUÇÃO DA COMPRA

- 9.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.2. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.3. Esta Secretaria deverá comunicar a empresa CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos e no caso de imperfeições, fixar prazo de 48 horas para realização de procedimento de troca do mesmo;
- 9.4. Esta Secretaria deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no contrato;
- 9.5. Esta Secretaria deverá fornecer, à contratada, os documentos e informações necessárias à perfeita execução do fornecimento.
- 9.6. A entrega dos produtos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal André Marques Prado Neto da Polícia Municipal.

10. PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo ordenador de despesa.

11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



11.1. A forma e critérios de seleção do fornecedor seguirão os seguintes parâmetros:

11.1.1. Para a referida contratação adotou-se a dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que em pesquisa de preço prévia verificou-se que o valor da peça em questão não ultrapassará o valor de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

11.1.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo o critério menor preço, nos termos do artigo 33 inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

11.1.3. O Objeto da referida contratação é comum.

12. FORMA ELETRÔNICA

12.1 Ressalto que o Município de São Sebastião está em fase de transição para utilização do ambiente digital, em conformidade com o artigo 23 do decreto Municipal nº 9135/2023, por este motivo neste processo em questão ainda será utilizado impressões em papel.

13. DOS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

13.1. Não se vislumbra a necessidade de elaboração de um Estudo Técnico Preliminar no caso em tela, uma vez que esse documento faz parte da etapa preliminar do planejamento de licitação, e o caso em tela trata-se de uma dispensa de licitação sem maiores complexidades, pautada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Da mesma forma, não se faz necessário a elaboração da análise de risco, uma vez que esse documento visa minimizar a confecção de posteriores aditivos ao contrato principal que elevariam o custo da contratação, uma vez que não será necessário a elaboração de contrato para a aquisição desses materiais.

São Sebastião, 29 de julho de 2024


REINALDO RAGAZZO BOARIM
Secretário de Segurança Urbana

